



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

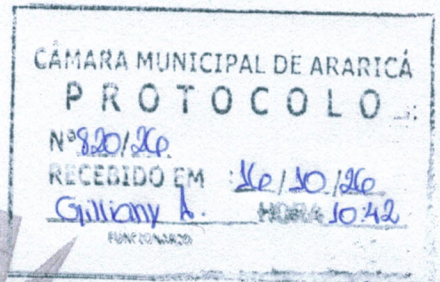
OFÍCIO GAB. nº 292/2026

Araricá/RS, 5 de Outubro de 2026.

Exma. Sra.

MARI EDIANEZ DAPPER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de ARARICÁ – RS



ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei Nº 031/2026

ANEXO:

- PL nº 031/2026;
- Simulação – FINISA Caixa;
- Relatório de Mercado; e
- Relatório de Vias Públicas para Execução de Pavimentação por meio do FINISA.

Excelentíssima Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo (nº 031, de 2026), que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), por meio do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA).

Os recursos captados serão destinados exclusivamente à execução de Despesas de Capital, focando no atendimento de demandas prementes do Município, especialmente de obras de infraestrutura urbana. Estima-se, de forma preliminar, a aplicação do aporte financeiro nas seguintes frentes de trabalho:

- R\$ 10.000.000,00(dez milhões de reais) em infraestrutura de Vias Públicas;
- R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais) em reforma de Prédios do Município;

Cumprе destacar que o rol de obras e aquisições referidas constitui uma projeção inicial. Desse modo, as metas físicas poderão ser redimensionadas, ampliadas ou ajustadas pela

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Administração Pública com base no resultado dos processos licitatórios e no fluxo efetivo de desembolsos da operação.

A opção pela contratação de operação de crédito por meio do Programa FINISA fundamenta-se na necessidade técnico-financeira de compatibilizar a execução de investimentos estruturantes de grande vulto com o fluxo de caixa regular do Município. O erário de Araricá/RS, embora mantenha seu equilíbrio fiscal regular, absorve suas receitas correntes no custeio das demandas públicas contínuas e obrigatórias (como saúde, educação e folha de pagamentos), inviabilizando o aporte imediato de recursos próprios necessários para investimentos em infraestrutura de curto prazo.

Dessa forma, o financiamento de longo prazo surge como o mecanismo ideal de engenharia financeira para antecipar os benefícios socioeconômicos dessas obras e aquisições para a população. Registra-se que a presente operação atende rigorosamente aos limites de endividamento e às condições restritivas estabelecidas pelos artigos 32 e 40 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando que o Município mantém plena capacidade de pagamento e sustentabilidade da dívida sem comprometer as metas fiscais vigentes.

Condições Financeiras e Sustentabilidade Fiscal

A modelagem financeira estruturada junto à Caixa Econômica Federal apresenta condições altamente competitivas e adequadas à capacidade de pagamento do erário municipal:

- **Prazo Total:** Até 120 (cento e vinte) meses;
- **Prazo de Carência:** Até 12 (doze) meses (período no qual haverá apenas o pagamento dos encargos decorrentes dos saldos liberados);
- **Prazo de Amortização:** Até 108 (cento e oito) meses;
- **Encargo Financeiro:** Taxa correspondente a aproximadamente 137% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) ao ano. CDI é uma taxa atrelada à Selic, que é a taxa básica de juros da economia brasileira.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- Para fins de clareza, com o cenário econômico de referência (CDI a 13,65% a.a.), o encargo real equivale a aproximadamente 1,44% ao mês.
- Com a projeção oficial de queda dos juros para os próximos anos (CDI a 9,9% a.a. até 2029), este encargo reduzirá para aproximadamente 1,07% ao mês no período de pagamento das parcelas.

A operação prevê uma comissão de estruturação técnica fixada em 1,5% do valor contratado, totalizando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Esse encargo será suportado por recursos próprios do Tesouro Municipal e adimplido em até 2 (duas) parcelas de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) sem juros: a primeira no ato de assinatura do contrato e a segunda até a data do primeiro desembolso do financiamento.

Como contrapartida comercial à instituição financeira, o Município manterá os negócios já existentes com a Caixa Econômica Federal e priorizará a aplicação de suas disponibilidades de caixa em fundos e contas correntes da referida instituição remuneradora.

Contexto Macroeconômico e Viabilidade

Considerando a sistemática de cálculo de Custo Efetivo Total (CET) monitorada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), ressalta-se que as taxas precificadas serão revalidadas mensalmente até a assinatura do contrato, podendo sofrer oscilações em decorrência da volatilidade dos indicadores macroeconômicos e do cenário econômico-financeiro.

Neste aspecto, o cenário de médio prazo mostra-se favorável. Conforme dados do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (em anexo), a taxa básica Selic (e por consequência o CDI) sinaliza uma tendência de flexibilização gradual, projetando recuo dos patamares de referência de 13,75% ao ano para patamares próximos a 10% ao ano até 2029. Essa trajetória descendente reduzirá o custo real do financiamento justamente no período em que o Município iniciará a amortização do principal, otimizando o fluxo de caixa público.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

A simulação financeira detalhada, anexa a esta mensagem, comprova que as parcelas mensais serão plenamente absorvidas pelas dotações orçamentárias vigentes e futuras, preservando as metas fiscais estabelecidas e a saúde financeira de Araricá/RS.

Garantias e Adequação Legal

Em conformidade com as exigências regulamentares, o Município oferecerá em garantia ou contragarantia à operação as cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). É imperioso registrar que a retenção desses recursos possui caráter estritamente subsidiário, sendo acionada pelo credor apenas na hipótese de eventual inadimplemento das parcelas contratuais.

A matéria cumpre rigorosamente os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e da Resolução nº 4.995/2022 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Os recursos integrarão as peças orçamentárias municipais por meio de créditos adicionais, assegurando a necessária transparência e o controle social da despesa.

Certo de contarmos com a costumeira sensibilidade e espírito público dos nobres membros desta Casa de Leis para a aprovação desta relevante matéria, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PROJETO DE LEI N.º 031/2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa FINISA, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução do CMN n° 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados à aplicação em Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A contratação da operação de crédito de que trata esta Lei fica condicionada à conclusão favorável do procedimento de Verificação de Limites e Condições – PVL, pelo órgão ou instituição competente, bem como ao atendimento das demais exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, inclusive aquelas estabelecidas pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta lei poderá ser contratada com ou sem a garantia da União.

§ 1º Caso a operação de crédito de que trata esta lei seja contratada com a garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta lei seja contratada sem a garantia da União, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem o artigo 158 e o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f” e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 3º Os prazos de amortização e de carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, e suas alterações, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

§ 4º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, a qualquer tempo, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, inclusive tarifas e comissões bancárias, com a classificação e indicação de recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), nas seguintes dotações:

R\$ 2.000.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 10 – Manutenção da Secretaria

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Planejamento Governamental

Ação: 1518 – Reforma de Prédios do Município

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte/Recurso STN: 754 – Recursos de Operações de Crédito

R\$ 10.000.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 10 – Manutenção da Secretaria

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0069 – Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais

Ação: 1913 – Infraestrutura de Vias Públicas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte/Recurso STN: 754 – Recursos de Operações de Crédito

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 – Araricá – Rio Grande do Sul – CEP: 93.880-000 – CNPJ: 01.612.918/0001-54

Página 7 de 8



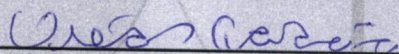
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 6º, terão origem na operação de crédito de que trata esta lei.

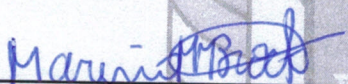
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 5 dias do mês de outubro de 2026.

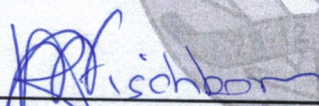
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal



MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração



KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Data da Simulação	02/10/2026
Validade da Simulação	17/10/2026
Município	Araricá/RS
Valor Financiado	R\$ 12.000.000,00
Garantia	FPM
TAXAS	
Percentual do CDI ao ano (1) taxa de juros da operação	136,96% CDI ao ano
CDI (atual) % a.a.	13,65 % ao ano
PRAZOS	
Prazo de Carência	12 meses
Prazo de Amortização	108 meses
Prazo Total	120 meses
Previsão (Contratação)	dez/26
Previsão (1º Desembolso)	fev/27

Novos Negócios considerados	
1	Pagamento Fomecedor
2	Investimentos
3	Recursos na CAIXA
-	-
-	-

SIMULAÇÃO - VERIFIQUE A TAXA CDI ATUALIZADA PARA OBTER VALORES PRECISOS.

Para essa simulação foram utilizadas as projeções de Taxa Selic anual menos 0,1% (CDI) conforme Relatório Focus do Banco Central do Brasil em anexo.

Comissão de Estruturação		A Comissão de Estruturação será de 1,5% sobre o valor total do financiamento, sendo quitada:
Pré - Contratação	R\$ 180.000,00	previamente à contratação, até a data de assinatura do contrato.

Nota 1: Simulação realizada com base na taxa CDI constante na data da simulação impressa neste documento e projeção anual conforme Relatório Focus Banco Central em anexo.

Nota2: Poderão ocorrer divergências do valor da prestação simulada de acordo com a data de contratação ou mesmo taxa CDI vigente.

Nota3: Sugerimos acompanhar mensalmente possíveis variações ocorridas na taxa Selic/CDI.

Total Desembolsos					Total Juros (Projetados)	Total (Amortização)	Total (Juros+Amortização)
12.000.000,00					8.988.176,75	12.000.000,00	20.988.176,75
INV	Carência	ANO	mês (desemb)	-	Juros Contratuais	Amortização	Prestação Mensal
119	11	2027	fev-27	1	10.000.000,00	-	-
118	10	2027	mar-27	2	-	-	-
117	9	2027	abr-27	3	-	-	139.118,59
116	8	2027	mai-27	4	-	-	159.986,38
115	7	2027	jun-27	5	-	-	146.074,52
114	6	2027	jul-27	6	-	-	146.074,52
113	5	2027	ago-27	7	-	-	153.030,45
112	4	2027	set-27	8	-	-	146.074,52
111	3	2027	out-27	9	-	-	153.030,45
110	2	2027	nov-27	10	-	-	153.030,45
109	1	2027	dez-27	11	-	-	146.074,52
108	0	2028	jan-28	12	-	-	134.467,08
107	0	2028	fev-28	13	-	92.592,59	227.059,67
106	0	2028	mar-28	14	2.000.000,00	111.284,18	264.121,63
105	0	2028	abr-28	15	-	111.284,18	262.693,24
104	0	2028	mai-28	16	-	111.284,18	268.406,79
103	0	2028	jun-28	17	-	111.284,18	252.762,55
102	0	2028	jul-28	18	-	111.284,18	272.419,88
101	0	2028	ago-28	19	-	111.284,18	256.979,70
100	0	2028	set-28	20	-	111.284,18	255.551,31
99	0	2028	out-28	21	-	111.284,18	267.726,61
98	0	2028	nov-28	22	-	111.284,18	245.960,71
97	0	2028	dez-28	23	-	111.284,18	257.931,95
96	0	2029	jan-29	24	-	111.284,18	239.009,79
95	0	2029	fev-29	25	-	111.284,18	231.947,18
94	0	2029	mar-29	26	-	111.284,18	242.062,28
93	0	2029	abr-29	27	-	111.284,18	223.807,21
92	0	2029	mai-29	28	-	111.284,18	228.176,46
91	0	2029	jun-29	29	-	111.284,18	226.919,55
90	0	2029	jul-29	30	-	111.284,18	236.555,83
89	0	2029	ago-29	31	-	111.284,18	219.019,00
88	0	2029	set-29	32	-	111.284,18	228.475,72
87	0	2029	out-29	33	-	111.284,18	227.158,96
86	0	2029	nov-29	34	-	111.284,18	215.427,84
85	0	2029	dez-29	35	-	111.284,18	229.672,78
84	0	2030	jan-30	36	-	111.284,18	213.218,71
83	0	2030	fev-30	37	-	111.284,18	212.019,48
82	0	2030	mar-30	38	-	111.284,18	220.299,87
81	0	2030	abr-30	39	-	111.284,18	204.938,31
80	0	2030	mai-30	40	-	111.284,18	208.421,79
79	0	2030	jun-30	41	-	111.284,18	211.791,05
78	0	2030	jul-30	42	-	111.284,18	210.534,72
77	0	2030	ago-30	43	-	111.284,18	200.369,82
76	0	2030	set-30	44	-	111.284,18	212.419,22
75	0	2030	out-30	45	-	111.284,18	202.425,64
74	0	2030	nov-30	46	-	111.284,18	201.226,41
73	0	2030	dez-30	47	-	111.284,18	208.478,90
72	0	2031	jan-31	48	-	111.284,18	194.659,20
					8.012.461,06	90.456,19	201.740,37

SIMULAÇÃO - VERIFIQUE A TAXA CDI ATUALIZADA PARA OBTER VALORES PRECISOS.

INV	Carência	ANO	mês (desemb)	-	Vir desembolsado	Saldo devedor	Juros Contratuais	Amortização	Prestação Mensal
71	0	2031	fev-31	49	-	7.901.176,88	89.199,85	111.284,18	200.484,03
70	0	2031	mar-31	50	-	7.789.892,70	75.951,22	111.284,18	187.235,40
69	0	2031	abr-31	51	-	7.678.608,52	82.746,85	111.284,18	194.031,03
68	0	2031	mai-31	52	-	7.567.324,33	85.430,84	111.284,18	196.715,02
67	0	2031	jun-31	53	-	7.456.040,15	80.348,39	111.284,18	191.632,57
66	0	2031	jul-31	54	-	7.344.755,97	79.149,16	111.284,18	190.433,34
65	0	2031	ago-31	55	-	7.233.471,79	85.373,74	111.284,18	196.657,92
64	0	2031	set-31	56	-	7.122.187,61	76.750,70	111.284,18	188.034,88
63	0	2031	out-31	57	-	7.010.903,43	79.149,16	111.284,18	190.433,34
62	0	2031	nov-31	58	-	6.899.619,25	77.892,83	111.284,18	189.177,01
61	0	2031	dez-31	59	-	6.788.335,06	69.669,54	111.284,18	180.953,72
60	0	2032	jan-32	60	-	6.677.050,88	78.806,52	111.284,18	190.090,71
59	0	2032	fev-32	61	-	6.565.766,70	70.754,55	111.284,18	182.038,74
58	0	2032	mar-32	62	-	6.454.482,52	66.243,17	111.284,18	177.527,35
57	0	2032	abr-32	63	-	6.343.198,34	74.866,20	111.284,18	186.150,38
56	0	2032	mai-32	64	-	6.231.914,16	67.156,86	111.284,18	178.441,05
55	0	2032	jun-32	65	-	6.120.629,98	65.957,63	111.284,18	177.241,82
54	0	2032	jul-32	66	-	6.009.345,79	67.842,14	111.284,18	179.126,32
53	0	2032	ago-32	67	-	5.898.061,61	63.559,18	111.284,18	174.843,36
52	0	2032	set-32	68	-	5.786.777,43	65.329,47	111.284,18	176.613,65
51	0	2032	out-32	69	-	5.675.493,25	64.073,13	111.284,18	175.357,31
50	0	2032	nov-32	70	-	5.564.209,07	59.961,49	111.284,18	171.245,67
49	0	2032	dez-32	71	-	5.452.924,89	61.560,46	111.284,18	172.844,64
48	0	2033	jan-33	72	-	5.341.640,71	60.304,12	111.284,18	171.588,30
47	0	2033	fev-33	73	-	5.230.356,52	56.363,80	111.284,18	167.647,98
46	0	2033	mar-33	74	-	5.119.072,34	52.537,68	111.284,18	163.821,86
45	0	2033	abr-33	75	-	5.007.788,16	59.104,89	111.284,18	170.389,08
44	0	2033	mai-33	76	-	4.896.503,98	50.253,44	111.284,18	161.537,62
43	0	2033	jun-33	77	-	4.785.219,80	54.022,44	111.284,18	165.306,63
42	0	2033	jul-33	78	-	4.673.935,62	52.766,11	111.284,18	164.050,29
41	0	2033	ago-33	79	-	4.562.651,44	49.168,42	111.284,18	160.452,60
40	0	2033	set-33	80	-	4.451.367,26	52.537,68	111.284,18	163.821,86
39	0	2033	out-33	81	-	4.340.083,07	46.769,96	111.284,18	158.054,14
38	0	2033	nov-33	82	-	4.228.798,89	45.570,73	111.284,18	156.854,91
37	0	2033	dez-33	83	-	4.117.514,71	46.484,43	111.284,18	157.768,61
36	0	2034	jan-34	84	-	4.006.230,53	43.172,27	111.284,18	154.456,45
35	0	2034	fev-34	85	-	3.894.946,35	43.971,76	111.284,18	155.255,94
34	0	2034	mar-34	86	-	3.783.662,17	38.832,20	111.284,18	150.116,38
33	0	2034	abr-34	87	-	3.672.377,99	41.459,08	111.284,18	152.743,27
32	0	2034	mai-34	88	-	3.561.093,80	36.547,95	111.284,18	147.832,13
31	0	2034	jun-34	89	-	3.449.809,62	40.716,70	111.284,18	152.000,89
30	0	2034	jul-34	90	-	3.338.525,44	35.976,89	111.284,18	147.261,07
29	0	2034	ago-34	91	-	3.227.241,26	34.777,66	111.284,18	146.061,84
28	0	2034	set-34	92	-	3.115.957,08	36.776,38	111.284,18	148.060,56
27	0	2034	out-34	93	-	3.004.672,90	30.837,34	111.284,18	142.121,52
26	0	2034	nov-34	94	-	2.893.388,72	32.664,73	111.284,18	143.948,91
25	0	2034	dez-34	95	-	2.782.104,53	31.408,40	111.284,18	142.692,58
24	0	2035	jan-35	96	-	2.670.820,35	28.781,61	111.284,18	140.065,69
23	0	2035	fev-35	97	-	2.559.536,17	30.209,17	111.284,18	141.493,35
22	0	2035	mar-35	98	-	2.448.251,99	25.126,72	111.284,18	136.410,90
21	0	2035	abr-35	99	-	2.336.967,81	25.183,82	111.284,18	136.468,01
20	0	2035	mai-35	100	-	2.225.683,63	23.984,59	111.284,18	135.268,78
19	0	2035	jun-35	101	-	2.114.399,45	24.955,40	111.284,18	136.239,58
18	0	2035	jul-35	102	-	2.003.115,26	20.558,22	111.284,18	131.842,41
17	0	2035	ago-35	103	-	1.891.831,08	21.357,71	111.284,18	132.641,89
16	0	2035	set-35	104	-	1.780.546,90	20.101,37	111.284,18	131.385,56
15	0	2035	out-35	105	-	1.669.262,72	17.131,85	111.284,18	128.416,03
14	0	2035	nov-35	106	-	1.557.978,54	18.388,19	111.284,18	129.672,37
13	0	2035	dez-35	107	-	1.446.694,36	15.589,99	111.284,18	126.874,17
12	0	2036	jan-36	108	-	1.335.410,18	14.390,76	111.284,18	125.674,94
11	0	2036	fev-36	109	-	1.224.126,00	14.447,86	111.284,18	125.732,04
10	0	2036	mar-36	110	-	1.112.841,81	11.421,24	111.284,18	122.705,42
9	0	2036	abr-36	111	-	1.001.557,63	10.793,07	111.284,18	122.077,25
8	0	2036	mai-36	112	-	890.273,45	10.050,69	111.284,18	121.334,87
7	0	2036	jun-36	113	-	778.989,27	8.394,61	111.284,18	119.678,79
6	0	2036	jul-36	114	-	667.705,09	7.195,38	111.284,18	118.479,56
5	0	2036	ago-36	115	-	556.420,91	6.567,21	111.284,18	117.851,39
4	0	2036	set-36	116	-	445.136,73	4.796,92	111.284,18	116.081,10
3	0	2036	out-36	117	-	333.852,54	3.769,01	111.284,18	115.053,19
2	0	2036	nov-36	118	-	222.568,36	2.512,67	111.284,18	113.796,85
1	0	2036	dez-36	119	-	111.284,18	1.142,12	111.284,18	112.426,30
0	0	2037	jan-37	120	-				

SIMULAÇÃO - VERIFIQUE A TAXA CDI ATUALIZADA PARA OBTER VALORES PRECISOS.

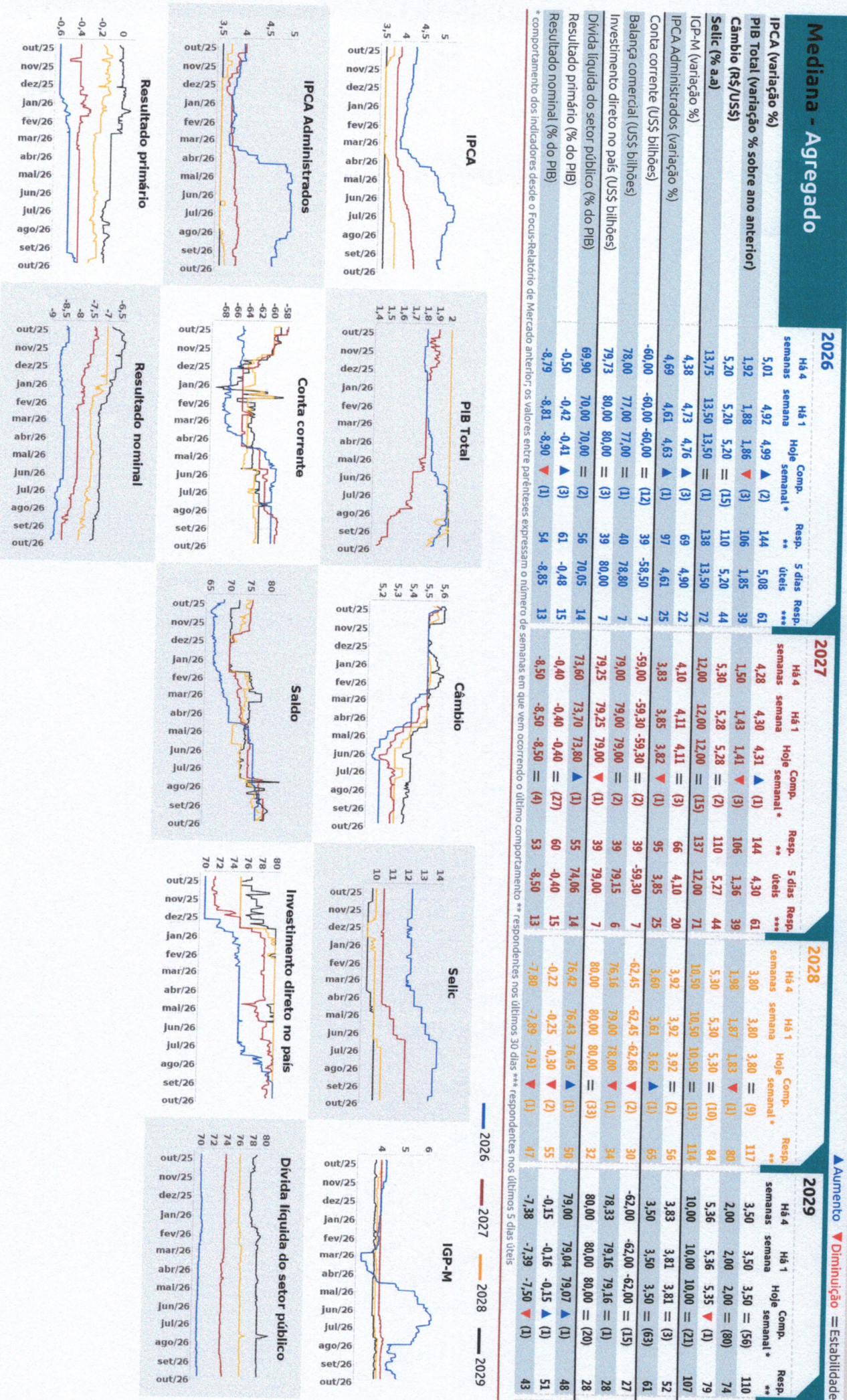
CRONOGRAMA PREVISTO (ANUAL)		
ANO	PRESTAÇÕES	DESEMBOLSOS
2026	-	-
2027	1.476.961,49	10.000.000,00
2028	3.070.823,84	2.000.000,00
2029	2.722.441,53	-
2030	2.487.584,41	-
2031	2.307.528,84	-
2032	2.141.520,98	-
2033	1.961.293,88	-
2034	1.782.551,55	-
2035	1.606.778,73	-
2036	1.430.891,71	-
Validade Simulação:		
17/10/2026		

SIMULAÇÃO - VERIFIQUE A TAXA CDI ATUALIZADA PARA OBTER VALORES PRECISOS.

Expectativas de Mercado

25 de setembro de 2026

Mediana - Agregado



Expectativas de Mercado

25 de setembro de 2026

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

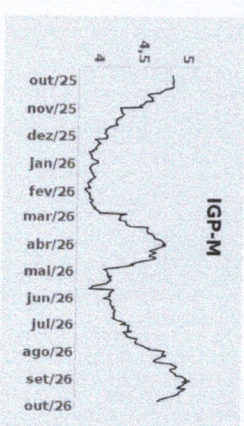
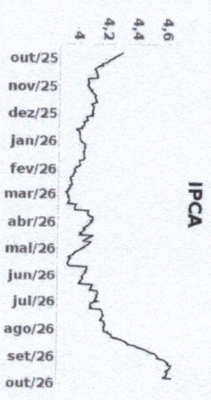
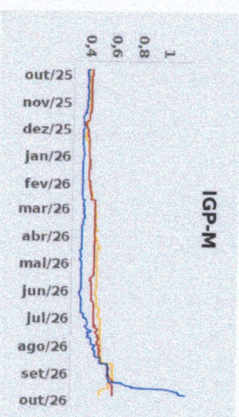
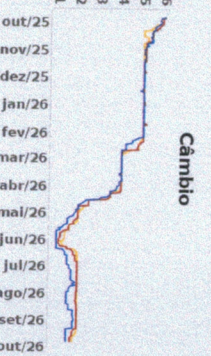
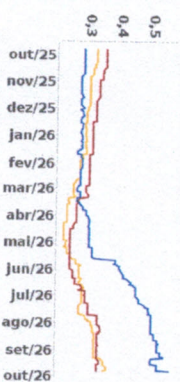
Mediana - Agregado

set/2026										out/2026										nov/2026										Infl. 12 m suav.																			
Há 4 semanas		Há 1 semana		Hoje		Comp. semanal*		Resp. **		Há 4 semanas		Há 1 semana		Hoje		Comp. semanal*		Resp. **		Há 4 semanas		Há 1 semana		Hoje		Comp. semanal*		Resp. **		Há 4 semanas		Há 1 semana		Hoje		Comp. semanal*		Resp. **											
semanas		semana		semana		semana		5 dias úteis		semanas		semana		semana		semana		5 dias úteis		semanas		semana		semana		semana		5 dias úteis		semanas		semana		semana		5 dias úteis		semanas											
IPCA (variação %)		0,52		0,52		0,56		▲ (2)		139		0,68		0,33		0,33		= (6)		139		0,31		0,32		0,35		0,35		= (1)		139		0,35		4,53		4,62		▲ (1)		134		4,70					
Câmbio (R\$/US\$)		5,18		5,15		= (2)		107		5,15		5,20		5,18		5,17		▼ (3)		106		5,18		5,20		5,19		5,18		▼ (2)		106		5,18		4,53		4,62		▲ (1)		134		4,70					
Selic (% a.a)		13,75		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-					
IGP-M (variação %)		0,56		1,00		1,15		▲ (3)		67		1,50		0,56		0,60		0,60		= (1)		67		0,70		13,75		13,63		13,50		▼ (2)		136		13,50		4,98		4,90		4,70		▼ (3)		63		5,01	

* comportamento dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior, os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vi ocorrendo o último comportamento ** respondendo nos últimos 30 dias

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

set/2026 out/2026 nov/2026



RELATÓRIO DE VIAS PÚBLICAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR MEIO DO FINISA - PROJETO DE LEI Nº 031/2026

ORDEM	TIPO	NOME	SETOR	LARG.	EXTENSÃO	EXTENSÃO SERVIÇO	ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR (M²)	OBSERVAÇÃO
0001	AVENIDA	AV. 20 DE SETEMBRO	ESTAÇÃO	7	3.390,00 m	380,00 m	2.660,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0002	AVENIDA	AV. 20 DE SETEMBRO	ESTAÇÃO	8	3.390,00 m	140,00 m	1.120,00 m	PAVIMENTAÇÃO (Concerto)
0003	RUA	RUA 15 DE OUTUBRO	ESTAÇÃO	9	73,04 m	73,04 m	657,36 m	PAVIMENTAÇÃO
0004	RUA	RUA 20 DE OUTUBRO	ESTAÇÃO	9	97,04 m	97,04 m	873,36 m	PAVIMENTAÇÃO
0005	RUA	RUA 25 DE OUTUBRO	ESTAÇÃO	9	121,04 m	121,04 m	1.089,36 m	PAVIMENTAÇÃO
0006	RUA	RUA ALBERTO FRIDOLINO SCHMIDT	CANOA	5,5	155,00 m	110,00 m	605,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0007	RUA	RUA BAURU	CENTRO	8	114,00 m	103,00 m	824,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0008	RUA	RUA BOA SAÚDE	CANOA	7	280,00 m	300,00 m	2.100,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0009	RUA	RUA CAMOBI	CENTRO	8	696,00 m	120,00 m	960,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0010	RUA	RUA CAMPESTRE	CENTRO	8	725,00 m	230,00 m	1.840,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0011	RUA	RUA DA CONCEIÇÃO	CENTRO	8	1.886,00 m	470,00 m	3.760,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0012	RUA	RUA DOM FELICIANO	CENTRO	8	1.900,00 m	320,00 m	2.560,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0013	RUA	RUA EDY ORLANDO ZIMMER	CENTRO	6,5	124,08 m	135,00 m	877,50 m	PAVIMENTAÇÃO
0014	RUA	RUA IMPERATRIZ (Trecho 01)	CENTRO	8	440,00 m	95,00 m	760,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0015	RUA	RUA IMPERATRIZ (Trecho 02)	CENTRO	7	440,00 m	205,00 m	1.435,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0016	RUA	RUA JACOB RECH	CENTRO	8	300,00 m	150,00 m	1.200,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0017	RUA	RUA JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	ESTAÇÃO	10	49,04 m	49,04 m	490,40 m	PAVIMENTAÇÃO
0018	RUA	RUA JUIZ DE FORA	CANOA	7	100,00 m	40,00 m	280,00 m	PAVIMENTAÇÃO

0019	RUA	RUA JULIO KONRATH	CENTRO	7	1.210,00 m	340,00 m	2.380,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0020	RUA	RUA LEOPOLDO BAUM (Trecho 01)	CENTRO	7	2.300,00 m	160,00 m	1.120,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0021	RUA	RUA LEOPOLDO BAUM (Trecho 02 - 03)	CENTRO	9	2.300,00 m	320,00 m	2.880,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0022	RUA	RUA MATEUS RICCI	CENTRO	10	81,00 m	85,00 m	850,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0023	RUA	RUA ORIANI	CENTRO	8	230,00 m	85,00 m	680,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0024	RUA	RUA PARANAÍ	CENTRO	8	375,00 m	375,00 m	3.000,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0025	RUA	RUA RUDOLFO LOTH	CANOA	6	624,66 m	305,00 m	1.830,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0026	AVENIDA	AV. PORTO PALMEIRA	CAMPO BRAZINA	8	2.553,60 m	400,00 m	3.200,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0027	RUA	RUA HUMBERTO LOTHÁRIO SCHERER	CAMPO BRAZINA	5	118,31 m	118,31 m	591,55 m	PAVIMENTAÇÃO
0028	RUA	RUA NORMA BENDER	CAMPO BRAZINA	7,2	65,00 m	115,00 m	828,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0029	RUA	RUA LUIZ SPARENBERGUER (Trecho 01)	CAMPO BRAZINA	8	828,00 m	320,00 m	2.560,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0030	RUA	RUA LUIZ SPARENBERGUER (Trecho 02)	CAMPO BRAZINA	6	828,00 m	550,00 m	3.300,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0031	VIA PASSAGEM	VIA DE PASSAGEM LIMEIRA	CAMPO BRAZINA	5	106,00 m	120,00 m	600,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0032	RUA	RUA LINUS BENDER	CAMPO BRAZINA	6,3	102,00 m	120,00 m	756,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0033	RUA	RUA LOTÁRIO HELMUTH KAUTZMANN	CAMPO BRAZINA	8	207,00 m	205,00 m	1.640,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0034	RUA	RUA ERNESTO FREDERICO MAUS	IMPERATRIZ	9	166,37 m	170,00 m	1.530,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0035	RUA	RUA ARTHUR VIEIRA	IMPERATRIZ	8	195,32 m	195,32 m	1.562,56 m	PAVIMENTAÇÃO
0036	RUA	RUA BERTOLDO MOELLER	IMPERATRIZ	8	195,32 m	195,32 m	1.562,56 m	PAVIMENTAÇÃO
0037	RUA	RUA HUGO ROSENAL	IMPERATRIZ	8	193,00 m	193,00 m	1.544,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0038	RUA	RUA ALTAMIR CLETO KAUTZMANN	IMPERATRIZ	8	915,60 m	305,00 m	2.440,00 m	PAVIMENTAÇÃO
0039	RUA	SERRARIA FERRABRAZ	IMPERATRIZ	9	1.916,00 m	305,00 m	2.745,00 m	PAVIMENTAÇÃO (Concerto)